



## CONTRARRAZÃO

A Comissão Especial de Licitação,

A MTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA ME, CNPJ nº 09.229.458/0001-91, sediada SMAS TRECHO 3 LOTE 3 BLOCO D SALA 301 EDIFICIO THE UNION OFFICE – ASA SUL- BRASILIA DF, vem por meio dessa carta apresentar Contrarrazão a respeito do recurso Administrativo interposto pela empresa Minas Sol LTDA-EPP.

### Argumentação

A Minas Sol LTDA-EPP quando da participação do RDC Presencial SRP 01/2016 concordou com todos o termos do edital apresentados no Anexo VII Declaração de Ciência do Edital onde diz “*declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital*”, declaração esta apresentada pela Minas Sol LTDA-EPP.

O item 2.1 do referido edital diz “*Caberão pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnações ao presente Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, devendo ser remetidos para a Comissão Especial de Licitação – CEL, preferencialmente via e-mail licitacao@ifsuldeminas.edu.br , podendo ainda ser protocolados pessoalmente, em horário comercial, no CGLC (Coordenação Geral de Licitação e Compras), conforme endereço constante do rodapé deste Edital*” portanto a Minas Sol LTDA-EPP se não concordava com os termos do referido edital deveria ter entrado com um pedido de Impugnação do mesmo, conforme item 2.1 do edital.

O item 14.9.4 do referido edital diz “*A não apresentação das declarações a que se referem aos anexos 6 ao 17 e aos indicados nas cláusulas acima citadas implicarão a desclassificação do licitante*”, sendo assim, conforme ata de abertura dos documentos de habilitação a Minas Sol LTDA-EPP não cumpriu o referido item do edital.

Pelos argumentos expostos acima MTEC COMERCIO entende que o pedido de recurso interposto pela MINAS SOL LTDA-EPP, não tem fundamentação jurídica, pois a Comissão Especial de Licitação cumpriu todos os preceitos estabelecidos no edital RDC Presencial SRP 01/2016, preceitos esses com a MINAS SOL LTDA-EPP concordando com todas as cláusulas edilícias.

Brasília, 27 de junho de 2016.

JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM  
Cargo Diretor Executivo  
RG : MG- 7.364.376  
CPF: 025.673.796-73